



Piracicaba, 17 de setembro de 2026.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

A/C JULIANA VICENTIN

Secretária Municipal de Educação

Assunto: Condições estruturais das unidades escolares, providências urgentes e requerimento de acesso integral aos processos de reforma.

Senhora) Secretária,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO, por seu representante ao final assinado, vem, respeitosamente, comunicar as graves condições constatadas pela Ouvidoria do Sindicato em visita às seguintes unidades da rede municipal de ensino:

- Escola Municipal Antônio Boldrin, localizada na região de Santa Terezinha;
- Escola Municipal Dona Mimi, localizada na região central;
- Escola Municipal José Antonio de Souza, localizada na região de Santa Terezinha.

Os registros fotográficos anexos revelam, entre outros problemas visíveis, infiltrações extensas em tetos e paredes, umidade persistente, manchas compatíveis com proliferação de fungos e mofo, descascamento de pintura e revestimentos, fissuras, deterioração de superfícies, indícios de falhas na cobertura ou na impermeabilização, recipientes espalhados para contenção de goteiras e piso em condições precárias.



www.smunicipais.org.br

Sede Administrativa:

Rua Ipiranga, 553 – Centro –
Piracicaba/SP – CEP 13.400-480
– Tel. (19) 3403-1818 /
(19) 99705-8280

Sede São Pedro:

Avenida
Paschoal Antonelli, 35 -
Residencial Doce Terra – São
Pedro/SP - CEP 13.524-000
– Tel. (19) 3481-3507

Sede Charqueada:

Rua Antônio
Furlan, 177 – Jardim São Benedito -
Charqueada/SP - CEP 13.517-028
– Tel. (19) 3403-1804

SIND+ (Sistema Integrado dos Municipais) e **Centro Clínico:** Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho – Piracicaba
– SP - CEP 13400-853 – Tel. (19) 3435-2448 / (19) 3432-7571



Não se trata de mero problema estético. A situação pode comprometer a salubridade, a segurança, a conservação do patrimônio público e o funcionamento regular das atividades escolares, expondo servidores e crianças a ambientes úmidos, degradados e potencialmente prejudiciais à saúde. Diante da presença de fissuras, infiltrações e desprendimento de materiais, impõe-se avaliação técnica imediata, inclusive para afastar riscos elétricos e de queda de partes do revestimento.

Causa especial preocupação o fato de a Prefeitura ter divulgado, em 5 de outubro de 2022, que obras atenderiam todas as 124 escolas municipais, com investimento anunciado de R\$ 43,9 milhões. Conforme informações relacionadas à contratação, os serviços teriam sido executados pela empresa Estrela. É indispensável, portanto, esclarecer quais intervenções foram contratadas e efetivamente executadas em cada uma das três unidades, quanto foi pago, como os serviços foram medidos e fiscalizados e por quais razões os prédios apresentam, em período relativamente curto, o estado documentado nas fotografias.

O elevado volume de recursos públicos empregado exige transparência, rastreabilidade e rigor na fiscalização. Se as patologias atuais estiverem relacionadas a serviços executados de forma insuficiente, inadequada ou em desconformidade com o projeto e o memorial descritivo, deve ser apurada a responsabilidade da contratada e dos agentes encarregados da fiscalização e do recebimento das obras, com adoção das medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis.

A legislação de contratações públicas estabelece que a contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, conforme o regime jurídico aplicável ao contrato. O recebimento da obra não afasta automaticamente a responsabilidade civil pela solidez, segurança e qualidade dos serviços. Por isso, a Administração deve verificar a vigência das garantias, a origem das patologias e a possibilidade de notificar a empresa para corrigir ou refazer os serviços, sem novo ônus ao Município, além de apurar eventual dano ao erário.

 www.smunicipais.org.br

Sede Administrativa:
Rua Ipiranga, 553 – Centro –
Piracicaba/SP – CEP 13.400-480
– Tel. (19) 3403-1818 /
(19) 99705-8280

Sede São Pedro: Avenida
Paschoal Antonelli, 35 -
Residencial Doce Terra – São
Pedro/SP - CEP 13.524-000
– Tel. (19) 3481-3507

Sede Charqueada: Rua Antônio
Furlan, 177 – Jardim São Benedito -
Charqueada/SP – CEP 13.517-028
– Tel. (19) 3403-1804

SIND+ (Sistema Integrado dos Municipais) e **Centro Clínico:** Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho – Piracicaba
– SP - CEP 13400-853 – Tel. (19) 3435-2448 / (19) 3432-7571



AMBIENTE DE TRABALHO, EDUCAÇÃO E RISCOS PSICOSSOCIAIS

A Norma Regulamentadora nº 1 trata do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e exige que os fatores de risco relacionados ao trabalho, inclusive os psicossociais, sejam identificados, avaliados e controlados. A degradação física permanente do local de trabalho não pode ser analisada isoladamente: conviver diariamente com infiltrações, mofo, goteiras, improvisações e sensação de abandono gera insegurança, desgaste, desânimo, sensação de impotência e sobrecarga emocional nos profissionais da educação.

É legítimo perguntar: qual estímulo um professor encontra para preparar e ministrar suas aulas em um ambiente nessas condições? Como exigir acolhimento, motivação e qualidade pedagógica de servidores obrigados a trabalhar em espaços deteriorados e inseguros? Embora a NR-1 se destine diretamente à proteção da saúde ocupacional dos trabalhadores, não se pode ignorar o impacto emocional e pedagógico sobre as crianças. Que estímulo uma criança recebe para frequentar e valorizar a escola quando o próprio espaço destinado à sua formação transmite abandono e descuido?

Uma escola deve ser segura, salubre, acolhedora e capaz de demonstrar, por sua própria estrutura, o valor atribuído à educação. Manter unidades nessas condições contraria esse dever e compromete tanto a dignidade do trabalho dos servidores quanto o direito das crianças a um ambiente adequado ao desenvolvimento e à aprendizagem.

REQUERIMENTOS DE PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS

1. realização imediata de vistoria técnica presencial nas três unidades, por profissionais habilitados, com emissão de laudo individualizado, registro fotográfico, diagnóstico das causas das infiltrações, fissuras, umidade, deterioração de pisos e revestimentos e avaliação dos riscos estruturais, elétricos e sanitários;
2. adoção imediata de medidas emergenciais para eliminação de riscos e proteção de crianças e servidores, sem prejuízo da correção definitiva das causas dos problemas;
3. apresentação de cronograma, com responsáveis e prazos, para execução dos reparos definitivos em cada unidade;

 www.smunicipais.org.br

Sede Administrativa:
Rua Ipiranga, 553 – Centro –
Piracicaba/SP – CEP 13.400-480
– Tel. (19) 3403-1818 /
(19) 99705-8280

Sede São Pedro: Avenida
Paschoal Antonelli, 35 -
Residencial Doce Terra – São
Pedro/SP - CEP 13.524-000
– Tel. (19) 3481-3507

Sede Charqueada: Rua Antônio
Furlan, 177 – Jardim São Benedito -
Charqueada/SP - CEP 13.517-028
– Tel. (19) 3403-1804

SIND+ (Sistema Integrado dos Municipais) e **Centro Clínico:** Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho – Piracicaba
– SP - CEP 13400-853 – Tel. (19) 3435-2448 / (19) 3432-7571



4. informação sobre eventual vistoria já realizada, ordens de serviço abertas, reclamações das direções escolares, manutenções executadas e providências em andamento;
5. avaliação formal sobre a responsabilidade da empresa contratada e sobre a possibilidade de acionamento da garantia, notificação para correção dos defeitos, refazimento de serviços executados inadequadamente e ressarcimento de eventuais prejuízos ao erário;
6. preservação de todos os documentos, fotografias, mensagens, relatórios, diários, medições e demais registros relacionados às obras e às reclamações posteriores.

REQUERIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS

Com fundamento nos arts. 5º, XXXIII, e 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), requer-se o fornecimento, preferencialmente em formato digital, dos documentos e informações abaixo, organizados separadamente para cada uma das três unidades escolares:

1. identificação completa do procedimento licitatório, processo administrativo, contrato, empresa contratada, CNPJ, objeto, vigência, valores inicial e final e respectivos links de acesso público;
2. cópia integral do edital e anexos, contrato, termos aditivos, apostilamentos, ordens de serviço, termos de suspensão e reinício e demais instrumentos relacionados;
3. projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cadernos de encargos, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronogramas físico-financeiros e relação exata dos serviços previstos para cada unidade;
4. diário de obra, livro de ordem ou documento equivalente, com todos os registros efetuados pela empresa, responsáveis técnicos e fiscalização municipal durante a execução dos serviços em cada escola;
5. Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos responsáveis pelo projeto, execução e fiscalização;
6. relatórios de fiscalização, comunicações entre a Prefeitura e a empresa, atas de reuniões, apontamentos de não conformidade, determinações de correção, notificações, advertências e respostas da contratada;
7. boletins de medição, memórias de cálculo, relatórios fotográficos de antes, durante e depois das intervenções, notas fiscais, liquidações, pagamentos e identificação dos servidores que atestaram cada medição;

 www.smunicipais.org.br

Sede Administrativa:

Rua Ipiranga, 553 – Centro –
Piracicaba/SP – CEP 13.400-480
– Tel. (19) 3403-1818 /
(19) 99705-8280

Sede São Pedro: Avenida

Paschoal Antonelli, 35 –
Residencial Doce Terra – São
Pedro/SP – CEP 13.524-000
– Tel. (19) 3481-3507

Sede Charqueada: Rua Antônio

Furlan, 177 – Jardim São Benedito –
Charqueada/SP – CEP 13.517-028
– Tel. (19) 3403-1804



8. termos de recebimento provisório e definitivo, laudos de conclusão, atestados de execução, relação de pendências e documentos que fundamentaram a aceitação dos serviços;
9. registro objetivo do que deveria ter sido executado e do que foi efetivamente executado em cada unidade, com indicação de eventuais supressões, acréscimos, alterações de solução técnica ou serviços não realizados;
10. identificação nominal e funcional dos gestores e fiscais do contrato e dos responsáveis pelos recebimentos provisório e definitivo;
11. condições e prazos de garantia contratual e técnica, seguros eventualmente contratados e medidas disponíveis para exigir a reparação de vícios, defeitos ou incorreções;
12. informação sobre todas as solicitações de manutenção, reclamações, vistorias, laudos, ordens de serviço e gastos posteriores nas três escolas, desde a conclusão das reformas até a presente data;
13. informação sobre eventual notificação da empresa Estrela ou de outra contratada responsável, com cópia integral; se não houve notificação, apresentar justificativa técnica e administrativa;
14. manifestação técnica e jurídica sobre a possibilidade atual de a contratada ser chamada a corrigir, refazer ou custear os serviços executados de forma inadequada, incompleta ou defeituosa, inclusive mediante garantia contratual, responsabilidade por vícios da obra e ressarcimento ao erário;
15. informação sobre eventual apuração administrativa de falhas de execução, fiscalização, medição ou recebimento, bem como sobre penalidades aplicadas ou em análise.

PRAZO LEGAL E PROVIDÊNCIAS EM CASO DE OMISSÃO

Nos termos do art. 11 da Lei nº 12.527/2011, o acesso deverá ser imediato quando a informação estiver disponível. Não sendo possível o atendimento imediato, a resposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, admitida uma única prorrogação por até 10 (dez) dias, desde que expressamente justificada antes do encerramento do prazo original.

O Sindicato aguarda resposta integral, objetiva e acompanhada de todos os documentos requeridos. O descumprimento injustificado do prazo legal, a

 www.smunicipais.org.br

Sede Administrativa:

Rua Ipiranga, 553 – Centro –
Piracicaba/SP – CEP 13.400-480
– Tel. (19) 3403-1818 /
(19) 99705-8280

Sede São Pedro: Avenida

Paschoal Antonelli, 35 –
Residencial Doce Terra – São
Pedro/SP – CEP 13.524-000
– Tel. (19) 3481-3507

Sede Charqueada: Rua Antônio

Furlan, 177 – Jardim São Benedito –
Charqueada/SP – CEP 13.517-028
– Tel. (19) 3403-1804

SIND+ (Sistema Integrado dos Municipais) e **Centro Clínico:** Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266 – Castelinho – Piracicaba
– SP – CEP 13400-853 – Tel. (19) 3435-2448 / (19) 3432-7571



apresentação incompleta das informações ou a ausência de providências diante das condições constatadas poderá ensejar representação aos órgãos de controle competentes, inclusive ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

A urgência do caso decorre da permanência diária de crianças e trabalhadores nos imóveis. Assim, independentemente do prazo destinado à entrega dos documentos, solicita-se comunicação imediata das medidas emergenciais adotadas e do cronograma de vistoria e reparação.

Atenciosamente,

JOSÉ OSMIR BERTAZZONI

Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Piracicaba e Região

 www.sunicipais.org.br

Sede Administrativa:

Rua Ipiranga, 553 – Centro –
Piracicaba/SP – CEP 13.400-480
– Tel. (19) 3403-1818 /
(19) 99705-8280

Sede São Pedro: Avenida

Paschoal Antonelli, 35 –
Residencial Doce Terra – São
Pedro/SP – CEP 13.524-000
– Tel. (19) 3481-3507

Sede Charqueada: Rua Antônio

Furlan, 177 – Jardim São Benedito –
Charqueada/SP – CEP 13.517-028
– Tel. (19) 3403-1804

SIND+ (Sistema Integrado dos Municipais) e **Centro Clínico:** Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266 – Castelinho – Piracicaba
– SP – CEP 13400-853 – Tel. (19) 3435-2448 / (19) 3432-7571

ANEXO I – REGISTRO FOTOGRÁFICO DA VISTORIA

Unidades: E.M. Antônio Boldrin, E.M. Dona Mimi e E.M. José Antonio de Souza

Fotografias encaminhadas pela Ouvidoria do Sindicato. Os registros demonstram patologias e condições encontradas nas unidades vistoriadas e deverão ser correlacionados e individualizados pela Secretaria em sua resposta técnica.



Foto 1 – Infiltração, manchas de umidade, fissuras e desprendimento de revestimento no teto e na parede.



Foto 2 – Umidade e fissuração em elementos superiores e sinais de deterioração junto à cobertura.



Foto 3 – Recipientes utilizados para contenção de goteiras em ambiente de uso escolar.

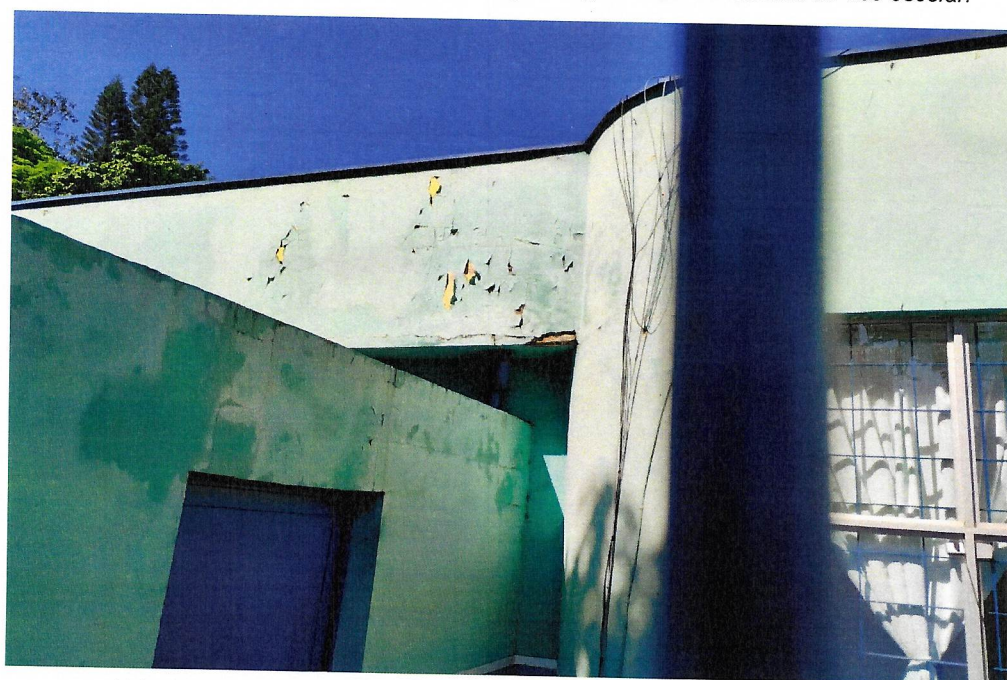


Foto 4 – Descascamento e deterioração de pintura/revestimento na fachada.



Foto 5 – Umidade, bolhas e desprendimento de pintura no teto.



Foto 6 – Piso deteriorado, com fissuras e remendos aparentes.



Foto 7 – Manchas de infiltração e umidade no teto de ambiente revestido.



Foto 8 – Umidade e manchas em parede junto a esquadrias e área de armazenamento.



Foto 9 – Manchas de umidade e deterioração aparentes em vigas, lajes e elementos da cobertura.



Foto 10 – Desprendimento de pintura e revestimento em parede de ambiente interno.



Foto 11 – Infiltração, manchas escuras compatíveis com mofo e fissuras no encontro entre teto e paredes.



Foto 12 – Registro complementar de infiltração, fissuras e desprendimento de revestimento em teto e parede.



Foto 13 – Descascamento, umidade e deterioração do teto junto às instalações aparentes.



Foto 14 – Registro complementar de umidade e manchas em parede junto a esquadrias e área de armazenamento.



Foto 15 – Fissuras, descascamento de pintura e marcas de escoamento junto à cobertura e tubulação pluvial.



Foto 16 – Registro complementar de piso deteriorado, com fissuras, remendos e desgaste superficial.



Foto 17 – Piso fissurado e deteriorado junto a acesso e tubulação, com sinais de umidade e remendos.

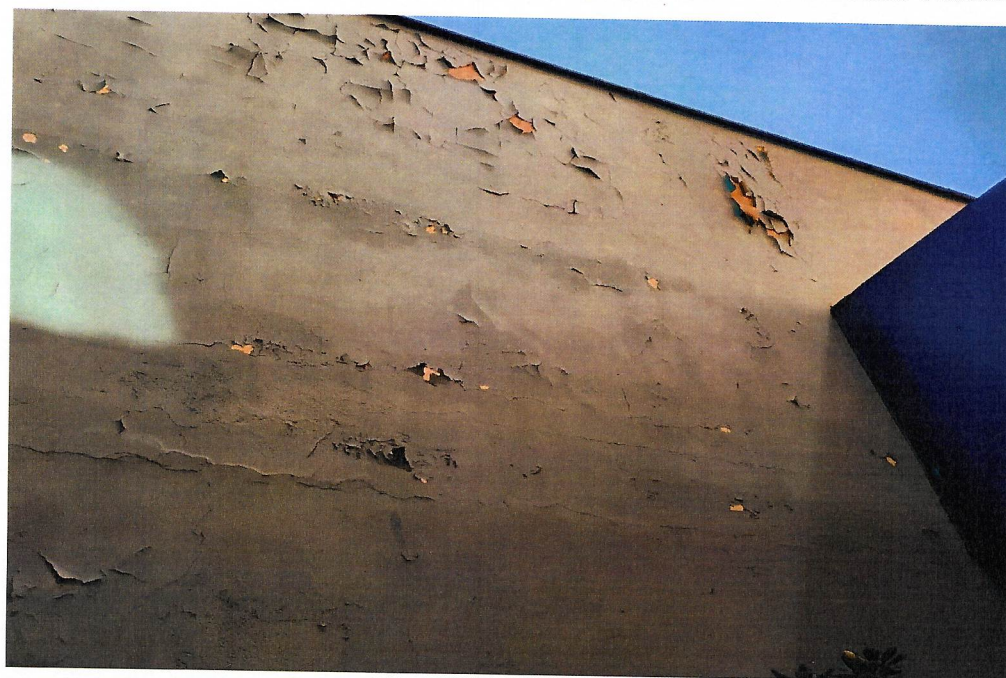


Foto 18 – Descascamento generalizado de pintura e revestimento em parede externa.



Foto 19 – Fissuras e deterioração do piso junto à parede, com sinais de umidade.

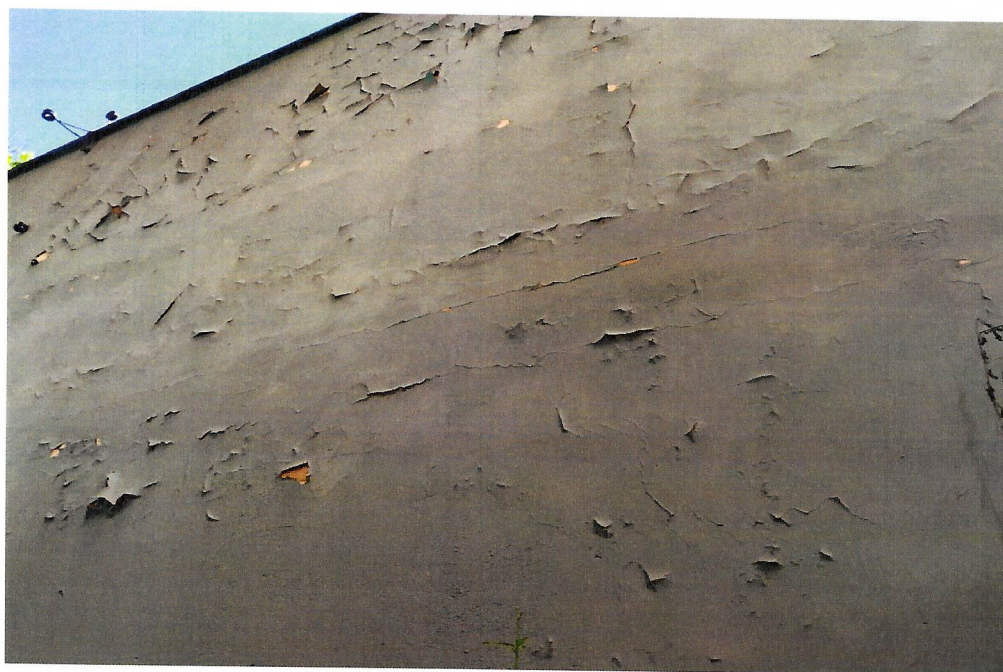


Foto 20 – Descascamento amplo de pintura e revestimento em fachada, com exposição de camadas inferiores.

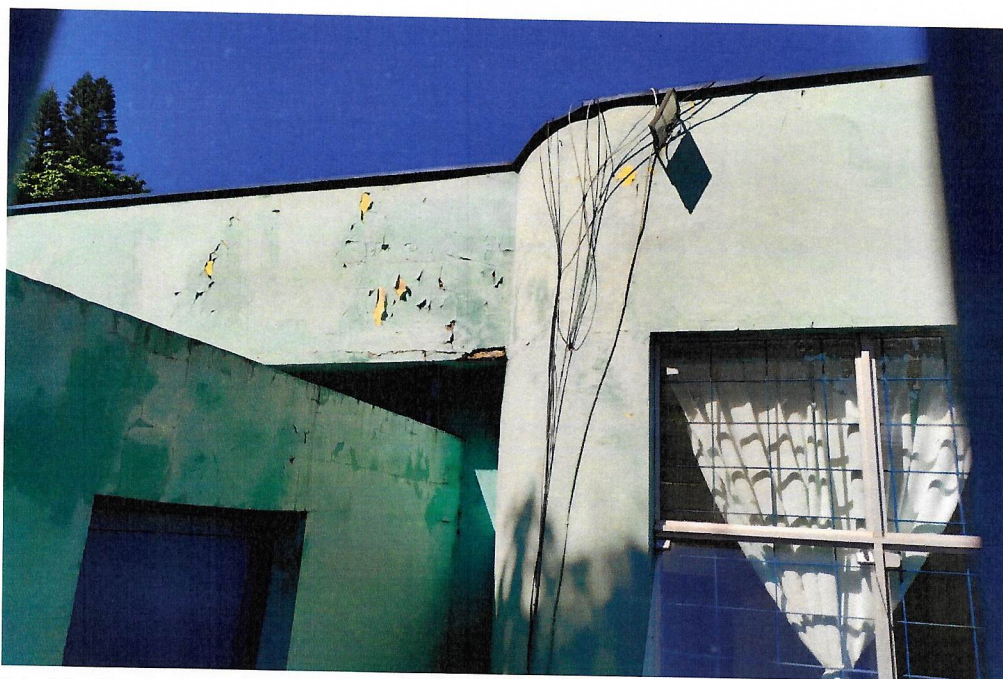


Foto 21 – Fachada com descascamento, fissuras e deterioração do revestimento em extensa área.

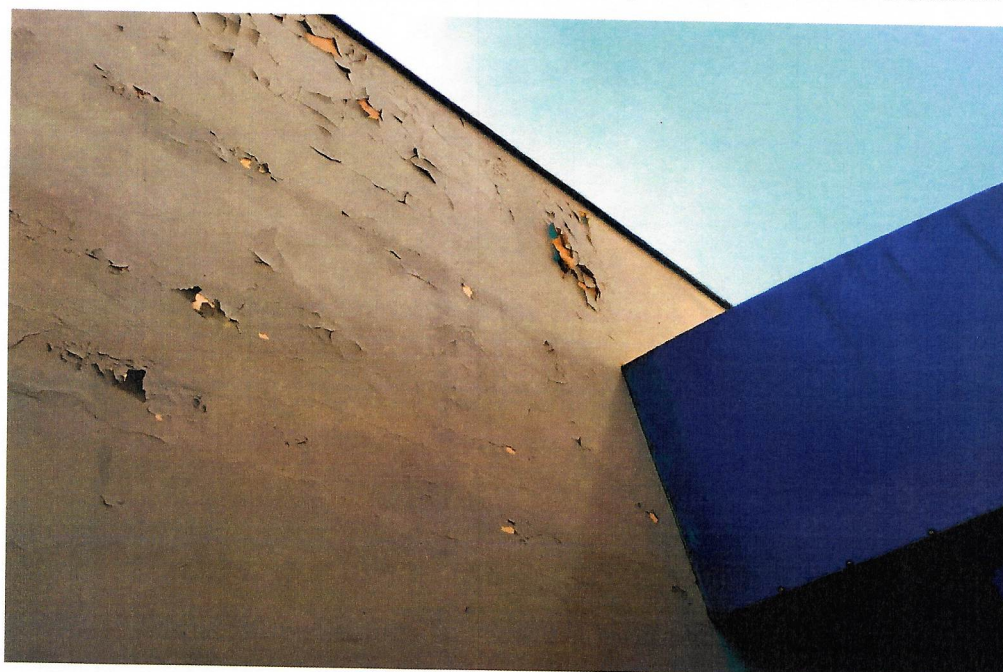


Foto 22 – Vista ampliada da fachada com pintura solta, fissuras e sinais de deterioração.

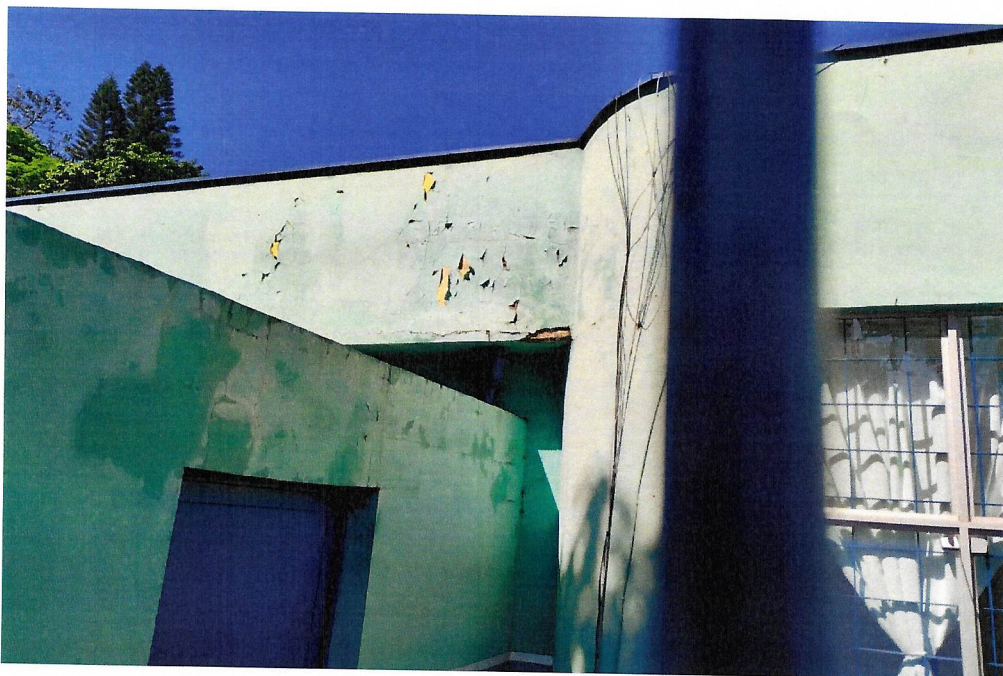


Foto 23 – Registro complementar da fachada, com descascamento acentuado e deterioração próxima à cobertura.



Foto 24 – Água acumulada sobre o piso em ambiente escolar, evidenciando goteira ou infiltração durante o uso do espaço.



Foto 25 – Recipientes distribuídos pelo ambiente para conter goteiras provenientes da cobertura.



Foto 26 – Piso molhado e com água acumulada junto ao mobiliário, decorrente de infiltração ou gotejamento.



Foto 27 – Viga com fissura, manchas de umidade e deterioração do revestimento.



Foto 28 – Deterioração e sinais de umidade em viga e encontro com a cobertura.

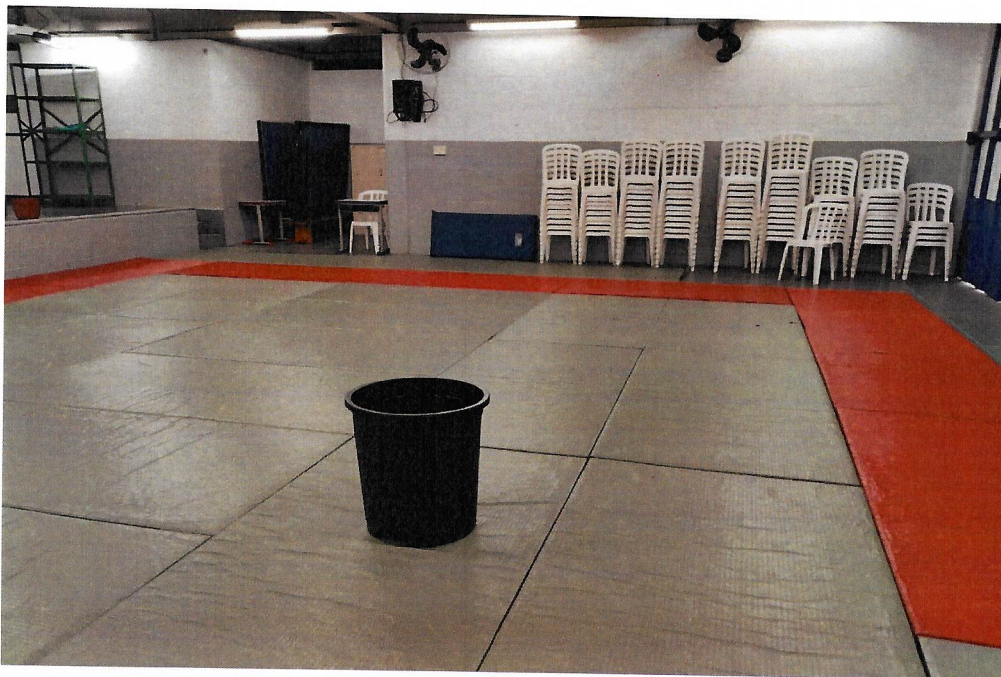


Foto 29 – Recipiente improvisado para coleta de água de goteira em área de atividades.



Foto 30 – Cobertura e vigas com manchas, marcas de escorrimento e sinais generalizados de infiltração.